



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Logística e Compras**  
**Superintendência da Secretaria de Logística e Compras**  
**Diretoria de Licitações**  
**Gerência de Licitações**  
Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,  
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7105 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)



**MARINGÁ**  
PREFEITURA

## **EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 114/2023**

**Processo Administrativo nº 01.15.00079009/2023.40**

### **Prezado licitante:**

Este edital traz todas as informações relevantes e regras específicas para a participação e para a condução do certame, sendo que todas as decisões serão tomadas com base no que o presente edital estabelece.

Qualquer dúvida ou discordância deverá ser manifestada antes do início do certame, durante o prazo (contado em dias úteis) previsto neste Edital, bem como no Caderno de Normas Licitatórias, através de petição no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de um dos seguintes tipos processuais:

- Licitação: Pedido de Esclarecimento
- Licitação: Impugnação de Edital de Licitação

Sobre o cadastro no SEI, maiores informações podem ser obtidas a partir do site: <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>, ou pelos telefones: (44) 3221-1403, (44) 3221-1356, (44) 3221-1246, ou ainda, através do e-mail [sei@maringa.pr.gov.br](mailto:sei@maringa.pr.gov.br).

Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Neste sentido, não é demais orientar que é fundamental a cautelosa leitura, além do edital, dos anexos integrantes, em especial os anexos I e II, pois neles há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso; e

Anexo II – Modelo da proposta.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará a pactuação, conforme o caso. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as demais condições que regem a sua execução.

As demais informações gerais sobre definições utilizadas em certames, ritos de esclarecimentos e impugnações, análise das condições de participação e condições de julgamento das propostas e habilitação, critérios sobre a apresentação de amostras, regras de negociação, procedimentos de recursos e contrarrazões, além de outras explicações detalhadas sobre as formas de licitação, ordem das etapas, modos de disputa, critérios de julgamentos, de desempate, benefícios aplicáveis, dentre outros, podem ser encontradas no já referido Caderno de Normas Licitatórias, podendo ser acessadas através de *clicks* nos links (identificados com o sublinhado) presentes no edital.

O Estudo Técnico Preliminar responsável por indicar o caminho percorrido pelo Município até a solução ora licitada (como sendo a que melhor lhe atende), e o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital, fazem parte integrante deste, como anexos, assim como a Minuta de ARP - Ata do Sistema de Registro de Preços (se houver) e a Minuta de Contrato, além do Instrumento de medição de resultado, se for o caso.

Atenciosamente,



**MARINGÁ**  
PREFEITURA

## **EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 114/2023**

**Processo Administrativo nº 01.15.00079009/2023.40****1. INFORMAÇÕES GERAIS**

---

- 1.1. Objeto do certame: **Aquisição de materiais de pintura para revitalização de espaços esportivos como o complexo da Vila Olímpica, e 14 Centros Esportivos de Maringá, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SESP).**
- 1.2. Certame restrito a Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MPE)
- 1.3. A proposta deverá ser apresentada até as **08:00 horas do dia 25/07/2023.**
  - 1.3.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.
  - 1.3.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados junto com a proposta.
- 1.4. **Data e horário da etapa de lances: Das 08:00hs às 14:00hs do dia 25/07/2023.**
- 1.5. Prazo para solicitar [esclarecimento quanto](#) ao edital: até 2 (dois) dias úteis antes da data da sessão pública.
- 1.6. Valor estimado total da contratação: R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais)
- 1.7. Rito da seleção: Dispensa - ART. 75, II
- 1.8. Forma da seleção: [eletrônica](#)
- 1.9. Local do certame: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
- 1.10. Critério de julgamento [Menor preço](#)
- 1.11. Modo de disputa: [Dispensa eletrônica](#)
- 1.12. Intervalo mínimo entre lances: R\$0,01 em relação ao melhor lance ou proposta.
- 1.13. Ordem das etapas: [Rito procedimental comum](#)
- 1.14. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços? Não
- 1.15. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE](#): Sim, participação exclusiva de MPE.
  - 1.15.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

**2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME**

---

- 2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- 2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;
- 2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e
- 2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.7. Empresas reunidas em [consórcios](#) poderão participar desta licitação: Não
- 2.8. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação.

**3. DECLARAÇÕES**

---

- 3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.
- 3.2. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;
- 3.3. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Maringá;
- 3.4. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e estou ciente que não poderei contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;
- 3.5. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- 3.6. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;
- 3.7. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

3.8. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.9. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.10. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

3.11. Concordo com a adequação do projeto que integra o edital e que as alterações contratuais decorrentes de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

#### 4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

#### 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.1. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.1. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.1. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.1. regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;

5.1.1. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.1.1. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.2. Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

#### 6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	2%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	2%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

## 7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. [Definições](#)

7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)

7.3. [Critérios de desempate](#)

7.4. [Negociação](#)

7.5. [Adjudicação e homologação](#)

7.6. [Disposições gerais](#)

7.7. Nossos canais de atendimento: (44) 3127-7100.

7.8. Onde estamos: Av. Rebouças, 200 - Zona 10, CEP: 87030-410, Maringá/PR.

7.9. Quem são os responsáveis pelo certame:

7.9.1. Secretário responsável: Robson Florentino Xavier - Secretário Municipal de Esportes e Lazer

7.9.2. Agente de contratação: A designar, conforme Portaria

7.9.3. Equipe de Apoio:

NOME	SECRETARIA	LOCAL SEI
Viviane Aparecida Pereira dos Santos	SESP	SUPSESP
Francisco Carlos Muglia Lima	SESP	GEFI

7.10. Normas de regência: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 112/2023.

7.11. São anexos deste edital:

- I - Especificações do objeto
- II - Modelo da proposta
- III - Termo de Referência



**MARINGÁ**  
PREFEITURA

**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 114/2023**

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Tinta acrílica em aerosol com sistema de baixa pressão que garante máxima precisão, proporcionando resultados profissionais. Tinta de alta cobertura, secagem rápida, com maior rendimento e acabamento fosco. Pode ser aplicado sobre tela, madeira, concreto, reboco, alvenaria, gesso, metal, vidro e superfícies flexíveis. Possuir tecnologia que previna contra ações de raios Ultra Violeta, garantindo maior durabilidade da cor. 312 gramas – 400 ml por lata. Paleta mínima de 100 cores, com especificidade para graffiti.

### 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO) E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Do objeto a licitar e preço máximo fixado:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	MÁXIMO TOTAL
1	210496	Lata	2.600	Tinta acrílica em aerosol com sistema de baixa pressão que garante máxima precisão, proporcionando resultados profissionais. Tinta de alta cobertura, secagem rápida, com maior rendimento e acabamento fosco. Pode ser aplicado sobre tela, madeira, concreto, reboco, alvenaria, gesso, metal, vidro e superfícies flexíveis. Possuir tecnologia que previna contra ações de raios Ultra Violeta, garantindo maior durabilidade da cor. 312 gramas – 400 ml por lata. Paleta mínima de 100 cores, com especificidade para graffiti	R\$ 22,00	R\$ 57.200,00

2.1. Prazo de entrega ou de execução do objeto: Em até 05 (cinco) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

2.2. Local de entrega ou execução: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Av. Duque de Caxias 1368 – Zona 07 -Maringá/PR

2.3. Garantia exigida do objeto: O prazo mínimo de Garantia será de 12 meses ou aquele que for oferecido pelo fabricante do produto (o que for maior).

#### 2.4. **BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE**

**Exclusivo para MPE:** Item exclusivo para participação de MPE, seja pelo valor do item ou por ser uma cota de outro item maior.



**MARINGÁ**  
PREFEITURA

### EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 114/2023

#### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA

#### 1. **DADOS DO FORNECEDOR**

Razão social: .....

CNPJ: .....

Endereço: .....

E-mail: .....

Telefone: .....

#### 2. **RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA**

Nome: .....

CPF: .....

Declaração de estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

Declaramos que SIM

Declaração que está de acordo com as composições modelo e que o desconto ofertado para cada serviço incidirá linearmente sobre todos os itens que compõem cada composição, com exceção dos itens referentes à mão de obra.

Declaramos que sim

Declaramos que não se aplica

Não houve a adoção da incidência de desconto linear sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado.

Declaramos que não houve a adoção de desconto linear, sob a seguinte justificativa:

Declaramos que não se aplica

Declaramos a concordância com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação, e que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto nos art. 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

### 3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
					Unitário	Total
					Preço total geral	

Valor total geral por extenso: .....

Valor do desconto sobre o preço de referência: .....

### 4. VALIDADE DA PROPOSTA

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: .....

Nome do fornecedor  
Nome do Responsável  
(assinatura)



**MARINGÁ**  
PREFEITURA

## EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 114/2023

### ANEXO III

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DADOS GERAIS

- Número do processo: 01.15.00079009/2023.40
- Órgão ou entidade demandante: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- Responsável: Robson Florentino Xavier

#### 2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

**2.1. Objeto a ser contratado:** Aquisição, por dispensa de licitação, de materiais de pintura para revitalização de espaços esportivos como o complexo da Vila Olímpica, e 14 Centros Esportivos de Maringá, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SESP), conforme Anexo I.

**2.2. Natureza do objeto:** Aquisição de Bens

**2.3. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?** [ X ] Não

**2.4. Justificativa da contratação:** A Prefeitura Municipal de Maringá através da Secretaria de Esporte tem por objetivo revitalizar os os espaços públicos esportivos e cuidar da manutenção periodicamente, os quais sofrem desgaste devido ao uso constante e a ação do sol e da

chuva, com vistas a proporcionar um ambiente atrativo, harmonioso e bem cuidado para a prática esportiva de atletas e de toda a população de Maringá.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO)

#### 3.1. Especificação e quantidades da solução:

Item	Código	Quant	Unid	Descrição	Unitário	Total
1	210496	2.600	Lata	Tinta acrílica em aerosol com sistema de baixa pressão que garante máxima precisão, proporcionando resultados profissionais. Tinta de alta cobertura, secagem rápida, com maior rendimento e acabamento fosco. Pode ser aplicado sobre tela, madeira, concreto, reboco, alvenaria, gesso, metal, vidro e superfícies flexíveis. Possui tecnologia que previna contra ações de raios Ultra Violeta, garantindo maior durabilidade da cor. 312 gramas – 400 ml por lata. Paleta mínima de 100 cores, com especificidade para graffiti.	R\$ 22,00	R\$57.200,00

**3.2. Prazo de entrega ou de execução do objeto:** Em até 05 (cinco) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

**3.3. Local de entrega ou execução:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Av. Duque de Caxias 1368 – Zona 07 -Maringá/PR

**3.4. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?** [ X ] Não

**3.5. Garantia exigida do objeto:** O prazo mínimo de Garantia será de 12 meses ou aquele que for oferecido pelo fabricante do produto (o que for maior).

#### 4. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?

**4.1. É uma licitação dispensável?** [ X ] Sim

**4.1.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?** Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

**4.1.2. Identificação do nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE:** 4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

**4.1.3. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?** Dispensa eletrônica a ser processada pelo critério de julgamento menor preço.

#### 5. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

[ X ] Sim

**5.1. Rito de Seleção:** Dispensa de licitação

**5.1.1. Forma da Seleção:** Eletrônica

**5.2. Local do Certame:** Compras.gov.br (<https://www.gov.br/compras/pt-br>)

**5.3. Critério de julgamento:** Menor preço

**5.4. Modo de disputa:** Dispensa Eletrônica

**5.5. Haverá antecipação da habilitação?** Não, rito procedimental comum

**5.6. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens:** Por itens.

**5.7. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE:** Sim, licitação exclusiva

**5.8. Do objeto a licitar e preço máximo fixado:** R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais)

Item	Código	Quant	Unid	Descrição	Unitário	Total
1	210496	2.600	Lata	Tinta acrílica em aerosol com sistema de baixa pressão que garante máxima precisão, proporcionando resultados profissionais. Tinta de alta cobertura, secagem rápida, com maior rendimento e acabamento fosco. Pode ser aplicado sobre tela, madeira, concreto, reboco, alvenaria, gesso, metal, vidro e superfícies	R\$ 22,00	R\$ 57.200,00

flexíveis. Possuir tecnologia que previna contra ações de raios Ultra Violeta, garantindo maior durabilidade da cor. 312 gramas – 400 ml por lata.  
Paleta mínima de 100 cores, com especificidade para graffiti.

5.9. Exigências específicas para a fase de proposta: Não se aplica o item

5.10. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas? Não

5.11. Exigências específicas para a fase de habilitação: Não se aplica o item.

5.12. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional? Não

5.13. Há outro requisito previsto em lei especial? Não

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (REGIME CONTRATUAL)

### 6.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

A Prefeitura Municipal de Maringá através da Secretaria de Esporte tem por objetivo revitalizar os os espaços públicos esportivos e cuidar da manutenção periodicamente, os quais sofrem desgaste devido ao uso constante e a ação do sol e da chuva, com vistas a proporcionar um ambiente atrativo, harmonioso e bem cuidado para a prática esportiva de atletas e de toda a população de Maringá.

*A quantidade solicitada foi calculada conforme demanda do ano de 2022, e prevista para os eventos que serão realizados pela SESP.*

### 6.2. Infrações e penalidades do Contrato/Descumprimento de Nota de Empenho

6.2.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art. 155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	---
	Reincidência	Multa diária de 0,5% ao dia para prazos de execução/entrega de até 20 dias após o recebimento da Nota de Empenho, até o limite de 10%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	0,5%/dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art. 155, III	Dar causa à inexecução total do contrato	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	25%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

6.2.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.2.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.2.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.2.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

## 7. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

---

**7.1. Formas, condições e prazo de pagamento:** Parcela única, em até 20 dias após o recebimento da mercadoria e da completa execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente recebida pelo preposto do município.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

---

**8.1. Valor estimado total da contratação:** R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais)

**8.2. Data da conclusão da formação de preço:** 17/07/2023

**8.3. O preço de referência será sigiloso no processo?** Não

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

**9.1. Previsão orçamentária para a contratação:** Sim

**9.2. Rubrica orçamentária para a contratação:** 15.010.27.811.0013.2.112.3.3.90.30.00.00. - Aquisição de material

## 10. ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

---

Hércules Maia Kotsifas

Secretário Municipal de Secretaria de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 18/07/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2126399** e o código CRC **EE876E45**.